



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 31, de 2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2020

313 RECEBIDO EM  
313 2020-03-11  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

PROPONENTE: Nadir Lovera/Avante

RELATOR: Rafael Brugnerotto/PSB

**EMENTA:** Outorga o Título de Honra ao Mérito aos senhores Altamir Silva, Arlindo Dal Pizzol, Eurides Parmigiani, ex-presidentes da Associação Comercial e Industrial de Cascavel, e Altivir Braganholo, um dos fundadores da ACIC.

### PARECER FAVORÁVEL.

### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado visa outorgar o Título de Honra ao Mérito aos senhores Altamir Silva, Arlindo Dal Pizzol, Eurides Parmigiani, ex-presidentes da Associação Comercial e Industrial de Cascavel, e Altivir Braganholo, um dos fundadores da ACIC, sendo que a merecida homenagem leva em consideração a comemoração dos 60 anos da Associação Comercial Industrial de Cascavel, a qual desempenha papel fundamental no desenvolvimento da cidade de Cascavel.

O Projeto é matéria atinente a interesse local como preconiza o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800  
Fax (45) 3321-8881 – [www.camaracascavel.pr.gov.br](http://www.camaracascavel.pr.gov.br) – E-mail: [admin@camaracascavel.pr.gov.br](mailto:admin@camaracascavel.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

*"Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade".*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

### II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por meio dos seus Vereadores, acompanham o Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2020.

Jaime Vasatta/PODE  
Presidente

Rafael Brugnerotto/PSB  
Secretário

Josué de Souza/PTC  
Membro